



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4929, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.938,76 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNCIONAL: 02.1700.26.122.0002.2.025

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
317	3.3.90.92.99	1705000000	136.938,76
TOTAL			136.938,76

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
035	3.3.90.39.99	1705000000	136.938,76
TOTAL			136.938,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 28 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito